CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 74/2022, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.247.960/0001-09, sediado(a) na Rua Paulo Carneiro Cunha, 2100, Tancredo Neves, teresina/piaui, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Luciano Teixeira Soares portador(a) da Carteira de Identidade nº 2995.028.-SDS/pi, e CPF nº 395.079.553-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO fornecimento parcelado de Materiais Permanentes e insumos para atender as necessidades do SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CINTO EMERGÊCIA PARA IMOBILIZAÇÃO	PRIMO / PRIMO	5	R$ 45,00	R$ 225,00
24	CONJUNTO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO ESCARRO QUATRO PARESDE TALAS	PRIMO / PRIMO	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
27	MÁSCARA P/ RESSUSCITADOR	PROTEC /	60	R$ 59,99	3.599,40

LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372 Assinado de forma digital por LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372 Dados: 2022.03.30 15:11:13 -03'00'

	ADULTO	PROTEC			
28	MÁSCARA P/ RESSUSCITADOR INFANTIL	PROTEC / PROTEC	45	53,00	2.385,00
VALOR TOTAL: R$ 9.609,40 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

2. **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 /03 /2022 e encerramento em 28/03 /2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.**

3.1. Valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 9.609,40 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372
Assinado de forma digital por LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372
Dados: 2022.03.30 15:12:02 -03'00'

9. **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: TELMA MARIA MEDEIROS, CPF N°: 002.810.813-28

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372 Assinado de forma digital por LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372 Dados: 2022.03.30 15:12:29 -03'00'

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**
17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 28 de março de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372
Assinado de forma digital por LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372
Dados: 2022.03.30 15:12:51 -03'00'

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Id:13B5A5064DEB63B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 97.528.178/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 74.846,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de MARÇO de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0F8BD49D354D63BA

PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 42.247.960/0001-09
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ 9.609,40 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de MARÇO de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:13B5A5064DEB63BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: A P S MACEDO EIRELI, CNPJ 35.369.804/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 20.604,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de MARÇO de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0F8BD49D354D63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 10.645.510/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 135.331,25 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de MARÇO de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:1518EA7EAB7563C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: Ello Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.748.673/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de MARÇO de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:13B5A5064DEB63C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 24.175.423/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 183.468,70 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de MARÇO de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal